



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL,
ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE**

PARECER Nº 030/2019

Projeto de Lei nº 023/2019

INICIATIVA – Poder Executivo Municipal

EMENTA – “Altera a Lei Municipal nº 1.292, de 23 de dezembro de 2009, e dá outras providências.”

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei Municipal nº 1.292 de 23 de dezembro de 2009 (Plano de Carreira do Magistério), a fim de adequá-la à legislação estadual e federal vigente. As alterações propostas foram estudadas e elaboradas por Comissão formada por servidores efetivos da Educação, desde o ano de 2016, e tem por objetivo atualizar a legislação local às mudanças legislativas federais e adequação aos Planos Municipal, Estadual e Nacional da Educação.

Acompanha o referido Projeto, a estimativa de impacto orçamentário, o qual demonstra capacidade financeira, atendendo ao inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de Lei nº 023/2019 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, sendo, portanto, constitucional.

Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 023/2019.

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Este é o Parecer.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 2019.

Ver. Paulo Roberto Agustini

Presidente da Comissão

Ver. Rosane Pereira de Souza

Vice-Presidente

Ver. Alcione Pellin Cavalheiro

Secretário – Relator

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.